



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro - Bertolândia, Estado do Piauí
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Email: prefbertolândia@gmail.com

PORTARIA Nº 054/2020

BERTOLÍNIA, 14 Abril de 2020

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, do Município de Bertolândia-PI, o Sr. **JOSÉLIO CAVALCANTE ROCHA** portador do CPF: 453.475.493-00 e RG.750.021- SSP/PI.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 01 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
 Secretaria de Administração e Planejamento
 AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
 CNPJ - 41522.194/0001-72



DECRETO Nº 25 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento-programa vigente, no valor de R\$ 14.075,00 (quatorze mil e setenta e cinco reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Art 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência do novo Corona Virus;

CONSIDERANDO a Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa);

CONSIDERANDO a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que versa sobre Crédito Extraordinário - Enfrentamento do Coronavírus.

DECRETA:

Art 1º - Ficam abertos créditos Extraordinários visando a inclusão de uma nova Atividade, objetivando atender os registros de Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, no

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
 Francisco Apolinário Costa Moraes
 CPF nº 171.083-00

APROVADO
 06 x 02
 VOTOS A FAVOR VOTOS CONTRA
 27 x 04, 2020



orçamento em vigor, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentaria para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários no valor de R\$ 14.075,00 (Quatorze mil e setenta e cinco reais).

§ 2º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 o Projeto elencado com seus elementos de despesa a seguir:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	F.R.	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
	10.122.0019.1015		Enfrentamento da Emergência COVID19	
	3.1.90.04	214	Contratação por tempo determinado	1.075,00
	3.3.90.30	214	Material de consumo	5.000,00
	3.3.90.32	214	Material de distribuição gratuita	1.000,00
	3.3.90.36	214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39	214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	4.4.90.52	214	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
			TOTAL	14.075,00

Art 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 14.075,00 (Quatorze mil e setenta e cinco reais) através de ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	F.R.	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			99.01 - Reserva de Contingência	
	99.999.0999.9999		Reserva de Contingência	
	99.99.99.00	1	Reserva de Contingência	14.075,00
			TOTAL	14.075,00

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
 Francisco Apolinário Costa Moraes
 CPF nº 171.083-00

APROVADO
 06 x 02
 VOTOS A FAVOR VOTOS CONTRA
 27 x 04, 2020

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas poderão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo:

I - I - Recursos Ordinários;

II - 213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

III - 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, 03 DE ABRIL DE 2020.

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
 Francisco Apolinário Costa Moraes
 CPF nº 171.083-00

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES

Prefeito Municipal

APROVADO
 06 x 02
 VOTOS A FAVOR VOTOS CONTRA
 27 x 04, 2020